



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.697, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera os valores consignados nos símbolos da tabela de vencimentos dos servidores municipais do plano de cargos e salários do poder executivo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os valores consignados nos símbolos 01 (um), 02 (dois), 03(três), 04 (quatro), 05(cindo) e 06(seis) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Jacaré (Anexo IV da Lei Municipal Nº. 1.504, de 26/06/2007), alterada pela Lei Complementar Nº. 1.663, de 14/02/2013, ficam alterados para R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 01/01/2014, em obediência ao valor fixado pelo Governo Federal para o salário-mínimo.

Art. 2º. - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Jacaré, passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolos	Vencimento (anterior) R\$	Vencimento (atual) R\$
01	678,00	724,00
02	678,00	724,00
03	678,00	724,00
04	678,00	724,00
05	678,00	724,00
06	701,36	724,00
07	749,48	749,48
08	838,13	838,13
09	948,94	948,94
10	1.044,97	1.044,97
11	1.181,55	1.181,55
12	1.347,68	1.347,68
13	1.487,97	1.487,97
14	1.764,88	1.764,88
15	1.868,31	1.868,31
16	2.041,68	2.041,68
17	2.200,52	2.200,52
18	2.318,68	2.318,68
19	2.480,99	2.480,99
20	2.639,79	2.639,79
21	2.771,77	2.771,77
22	2.910,36	2.910,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

23	3.055,88	3.055,88
24	3.208,67	3.208,67
25	6.000,00	6.000,00
26	6.300,00	6.300,00
27	6.615,00	6.615,00

Art. 3º. - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 05 de fevereiro de 2014.


ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal